

Moving Europe towards a sustainable and
safe railway system without frontiers.

Convite à apresentação de candidaturas para vagas de administradores (responsáveis de projetos) no Departamento de Segurança Ferroviária

Agente temporário nos termos do artigo 2.º, alínea f), do ROA (AD6) – com vista à constituição de uma lista de reserva – ERA/AD/2026/001-OPE

I – PERFIL DE FUNÇÕES

A Agência procura administradores (responsáveis de projetos) para o **Departamento de Segurança Ferroviária**, com vista a apoiar a sua ambição de tornar o transporte ferroviário um meio de transporte cada vez mais seguro e protegido para os seus utilizadores e trabalhadores, bem como resiliente e ágil na resposta a situações de emergência.

Uma das principais competências da Agência consiste em emitir certificados únicos de segurança, a fim de comprovar que as empresas ferroviárias estabeleceram o seu sistema de gestão da segurança e estão em condições de cumprir as suas obrigações jurídicas.

Os programas integrados da Agência no domínio da segurança visam, em especial, alcançar os seguintes resultados:

- › Todos os operadores (ou seja, os gestores de infraestruturas, as empresas ferroviárias, as entidades responsáveis pela manutenção) compreendem e aceitam a sua responsabilidade e aplicam ativamente um sistema de gestão da segurança para controlar os riscos das atividades operacionais;
- › Melhoria do desempenho e da confiança nos diferentes níveis de controlo relacionados com a segurança no sistema ferroviário (por exemplo, autoridades nacionais de segurança, organismos de avaliação e certificação, organismos nacionais de investigação);
- › Os dados relativos à gestão da segurança e ao desempenho em matéria de segurança são partilhados de forma aberta e transparente e são utilizados para melhorar continuamente e a todos os níveis a gestão da segurança no sistema ferroviário europeu.

Principais funções e responsabilidades do titular do cargo:

- › Contribuir para a avaliação dos pedidos do certificado único de segurança, na qualidade de membro de uma equipa de avaliação, e prestar aconselhamento técnico e profissional, bem como emitir pareceres sobre projetos de pedido do certificado único de segurança;
- › Contribuir, com orientações e a partilha de experiências, para o desenvolvimento e a manutenção dos princípios fundamentais do Sistema de Gestão da Segurança (SGS) e do quadro metodológico para a gestão da segurança ferroviária, incluindo, entre outros aspetos, a manutenção, conforme regulamentado nos métodos comuns de segurança (MCS) e apoiado pela Agência;
- › Contribuir para o acompanhamento dos níveis de controlo no âmbito da segurança ferroviária europeia (por exemplo, autoridades nacionais de segurança, organismos de avaliação e

certificação), na qualidade de membro de uma equipa de avaliação, e prestar aconselhamento técnico e profissional, bem como emitir pareceres sobre a sua constituição e desempenho;

- › Contribuir para apoiar as partes interessadas na comunicação de dados relacionados com a segurança e na utilização desses dados para apresentar perspetivas sobre segurança de base factual e para uma tomada de decisões informada.

Os titulares do cargo trabalharão no Departamento de Segurança Ferroviária, sob a responsabilidade dos respetivos chefes de unidade e chefes de equipa. A Agência gere uma organização matricial. Por conseguinte, os titulares dos cargo podem contribuir para outras atividades, consoante as necessidades.

II – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O processo de seleção está aberto aos candidatos que satisfaçam todos os critérios de elegibilidade conforme especificado infra, na data-limite para a apresentação de candidaturas:

1. Requisitos gerais:

- › Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia¹ ou cidadão do Espaço Económico Europeu (Islândia, Listenstaine e Noruega);
- › Encontrar-se no gozo dos seus direitos civis;
- › Encontrar-se em situação regular face às leis de recrutamento que lhe forem aplicáveis em matéria militar²;
- › Oferecer as garantias de moralidade requeridas para o exercício das suas funções³;
- › Estar fisicamente apto para exercer as funções inerentes ao cargo⁴;
- › Ter um conhecimento aprofundado de uma língua oficial⁵ da União Europeia e um conhecimento satisfatório de outra língua oficial da União Europeia⁶ na medida necessária ao desempenho das suas funções;
- › Ter idade inferior à idade de passagem automática à reforma dos funcionários da UE, atualmente fixado no último dia do mês em que completam 66 anos⁷.

2. Qualificações mínimas:

- › Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos, comprovadas por um diploma, quando a duração normal desses estudos universitários seja de **quatro anos ou mais**, seguidos de, pelo menos, **três anos** de experiência profissional relevante num domínio pertinente para a(s) área(s) selecionada(a);
OU
- › Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos, comprovadas por um diploma, quando a duração normal desses estudos universitários seja de

¹ Os Estados-Membros da União Europeia são: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chéquia, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia e Suécia.

² Se aplicável.

³ Antes da assinatura do contrato, o candidato selecionado deve entregar um certificado que comprove não ter quaisquer antecedentes criminais.

⁴ Antes da assinatura do contrato, o candidato selecionado terá de se submeter a um exame médico num centro médico indicado pela Agência, de modo a que esta possa certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 13.º do ROA.

⁵ Língua materna ou outra língua oficial da UE de que tenha um conhecimento profundo que corresponda ao nível C1, conforme definido no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>.

⁶ Conhecimento de uma segunda língua oficial da UE que corresponda, pelo menos, ao nível B2, conforme definido no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

⁷ Ver artigo 52.º, alínea a), do Estatuto dos Funcionários, aplicável por analogia aos agentes temporários, artigo 47.º do ROA.

três anos, seguidos de, pelo menos, **quatro anos**, de experiência profissional relevante num domínio pertinente para a(s) área(s) selecionada(a).

OU

- › Sempre que o interesse do serviço o justifique, possuir formação profissional de um nível equivalente.

Apenas serão aceites qualificações emitidas por autoridades de um dos Estados-Membros da União Europeia ou autoridades do EEE (Espaço Económico Europeu) e qualificações reconhecidas como equivalentes pelas autoridades competentes dos Estados-Membros da UE ou do EEE.

III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas que satisfaçam os critérios de elegibilidade supracitados serão avaliadas e classificadas com base nos **critérios de seleção**. Os candidatos que não satisfaçam um ou mais dos critérios de seleção não serão imediatamente excluídos da seleção.

CrITÉrios de seleção utilizados para avaliar as candidaturas apresentadas:

- › Bons conhecimentos da língua inglesa⁸ (falada e escrita como utilizador independente de nível B2 nos três domínios: oralidade, escrita e compreensão);
- › Experiência comprovada de, pelo menos, três anos **num ou mais** dos seguintes domínios:
 - Auditoria de Sistemas de Gestão da Segurança;
 - Conceção ou implementação de Sistemas de Gestão da Segurança (baseados no risco).
- › Experiência comprovada de, pelo menos, três anos **num ou vários** dos seguintes domínios:
- › Análise dos dados operacionais disponíveis dos diferentes sistemas de informação para fins de gestão da segurança;
- › Funcionamento dos comboios ou gestão do tráfego: por exemplo, planeamento, escalas de serviço do pessoal e do material circulante, despacho em tempo real, composição dos comboios, inspeção antes da partida, manobras, situações degradadas e de emergência;
- › Manutenção de veículos ferroviários ou instalações fixas: definição das necessidades de manutenção, elaboração de planos de manutenção e orientação e acompanhamento da sua execução;
- › Bons conhecimentos (orais e escritos, como utilizador independente de nível B2 nos três domínios: oralidade, escrita e compreensão) **de uma ou mais** das seguintes línguas oficiais da UE⁹: checo, alemão, húngaro, esloveno, eslovaco, lituano, letão, estónio e croata serão considerados uma vantagem;
- › No mínimo, um ano de experiência profissional em métodos e ferramentas de gestão de projetos;

As qualificações académicas e a experiência profissional devem ser descritas da forma mais precisa possível no formulário de candidatura da Agência Ferroviária da União Europeia.

Apenas os candidatos com um mínimo de 60 % do total de pontos atribuídos relativamente aos critérios de seleção serão tidos em consideração e convidados para uma entrevista e um teste escrito.

⁸ Dado que a língua veicular da Agência é o inglês, é necessário possuir conhecimentos correspondentes, no mínimo, ao nível B2 (nos três domínios: oralidade, escrita e compreensão).

⁹ Com base no volume de trabalho das atividades do Departamento de Segurança Ferroviária, a Agência necessita de pessoal suplementar com bons conhecimentos de línguas oficiais da UE adicionais, no mínimo, correspondentes ao nível B2 nos três domínios: oralidade, escrita e compreensão.

IV – ENTREVISTA E TESTE ESCRITO

Os candidatos selecionados para a fase de teste, que inclui uma entrevista estruturada e um teste escrito, serão avaliados e classificados com base nos seguintes critérios:

Para a entrevista: critérios relevantes:**Competências não técnicas (avaliadas apenas durante a entrevista):**

- › Motivação;
- › Trabalho em equipa;
- › Competências de comunicação;
- › Resolução de problemas e orientação para os resultados.

Competências técnicas:

- › Capacidade de comunicação em língua inglesa (como utilizador independente de nível B2);
- › Conhecimentos e compreensão da legislação da UE, conforme relevante para os critérios de seleção acima enunciados.

Para o teste escrito: critérios relevantes:

- › Excelentes aptidões analíticas;
- › Conhecimentos e competências relacionados com o lugar específico;
- › Capacidade de comunicar em língua inglesa escrita (como utilizador independente de nível B2).

Relativamente aos candidatos cuja língua materna seja o inglês, a sua capacidade para comunicar numa segunda língua da UE será testada durante a entrevista. Uma vez que este é um dos requisitos gerais acima enunciados, a ausência de prova do nível satisfatório da segunda língua da UE levará à exclusão do candidato.

No que diz respeito às línguas oficiais adicionais da União Europeia, **os candidatos deverão apresentar documentos comprovativos/provas de que possuem o nível necessário.** Estas línguas podem também ser avaliadas qualitativamente durante a entrevista por falantes especializados que não têm necessariamente de fazer parte do comité de seleção.

As pontuações das entrevistas e do teste escrito são fixadas da seguinte forma:

- | | | |
|-------------------------------------|------------------|---|
| › Pontuação total da entrevista: | 80 pontos | Pontuação mínima de aprovação: 48 pontos (60 % de 80); |
| › Pontuação total do teste escrito: | 20 pontos | Pontuação mínima de aprovação: 12 pontos (60 % de 20). |

O teste escrito dos candidatos não será avaliado se, na entrevista, não for obtida a pontuação mínima para aprovação.

V – RESUMO	
Agência: Clique aqui para a descrição da Agência e das suas atividades nas diferentes línguas da UE.	
Data de publicação: 23/09/2026	Prazo para apresentação das candidaturas: 22/10/2026 (23h59 CET, hora de Valenciennes)
Tipo de contrato: Agente Temporário nos termos do artigo 2.º, alínea f), do ROA Grupo de funções e grau: AD6	Local de trabalho: Valenciennes, França A ERA aplica um modelo de trabalho híbrido que combina a presença no local com oportunidades de trabalho à distância. O trabalho à distância está sujeito a limites específicos estabelecidos nas regras internas e deve estar em consonância com as necessidades operacionais e a aprovação da gestão. Cumpre notar que não é permitido o trabalho à distância a tempo inteiro.
Duração do contrato: Quatro anos, renovável por um período determinado não superior a dois anos. Se for renovado uma segunda vez, o contrato passa a ser por tempo indeterminado	Vencimento de base mensal: 6 961,29 EUR no primeiro escalão, com um fator de ponderação de 13,6 %, acrescidos de prestações específicas, se aplicável
As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico exclusivamente para o seguinte endereço: jobs@era.europa.eu até 22/10/2026 (23h59 CET, hora de Valenciennes), o mais tardar	Lista de reserva: Os primeiros 30 candidatos (número indicativo) serão inscritos na lista de reserva, que é válida até: 22/10/2028, com possibilidade de prorrogação. Esta lista de reserva pode ser partilhada com outras agências/empresas comuns da UE que assinaram o memorando de entendimento ¹⁰ (ME) e apenas mediante consentimento dos candidatos.
Procedimento de candidatura: clique aqui	Processo de seleção: clique aqui
Procedimentos de recurso e de reclamação: clique aqui	Proteção de dados: clique em Proteção de dados Agência Ferroviária da União Europeia (europa.eu) e deslize para baixo até à secção «Selection and engagement of the Agency Staff (TA, CA, SNE and trainees)» [Seleção e contratação de funcionários da Agência (AT, AC, PND e estagiários)]

¹⁰ Trata-se da [lista](#) de agências e empresas comuns da UE que assinaram um [memorando de entendimento](#) para a utilização de listas de reserva de candidatos adequados resultantes de anúncios de abertura de vagas para agentes temporários contratados nos termos do artigo 2.º, alínea f), do ROA e de agentes contratuais contratados nos termos do artigo 3.º-A do ROA.